

EDITAL DE SELEÇÃO PPGSND 2018 - 2ª RETIFICAÇÃO

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO (PPGSND), conforme decisão do Colegiado, torna públicas, no presente Edital, as normas do Processo de Seleção e Admissão do corpo discente para o ano letivo 2018.

INFORMAÇÕES GERAIS DO PPGSND

O Programa de Pós-Graduação Doutorado Sociedade, Natureza e Desenvolvimento (PPGSND) aprovado pela Capes, em março de 2012, insere-se na área de avaliação Ciências Ambientais (CACiamb/CAPES). O objetivo do PPGSND é formar Doutores em Ciências Ambientais, fornecendo embasamento teórico-metodológico que permita integrar o conhecimento de diferentes áreas da ciência, para compreender a complexidade de problemas ambientais, tecnológicos e sociais nos processos do desenvolvimento sustentável e estabelecer redes institucionais de pesquisas temáticas, visando à complementaridade na compreensão de fenômenos complexos relacionados aos objetivos de construção da sustentabilidade. Possui uma área de concentração com o mesmo título do programa – Sociedade, Natureza e Desenvolvimento – e quatro linhas de pesquisa, nomeadamente:

Linha 1 – Impactos Ambientais e Sociais da Mudança do Uso da Terra na Amazônia.

Compõe-se de projetos voltados para o conhecimento dos processos ecológicos e sociais nos ambientes amazônicos, considerando as diferenciadas condições de apropriação de recursos naturais, inclusive fundiários. Os projetos a ela afiliados privilegiam abordagens interdisciplinares para a compreensão do bioma amazônico, objetivando a criação de um sistema de conhecimento sobre o manejo de recursos e a construção de referências para a elaboração de técnicas na perspectiva do desenvolvimento sustentável na Amazônia.

Linha 2 – Gestão do Conhecimento e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável.

Engloba projetos que focalizam a formação de recursos humanos e produção de conhecimento voltado para a sustentabilidade baseados em Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) e Modelagem Computacional, atuando em redes de pesquisa nacionais e internacionais. Objetiva integrar conhecimentos oriundos das ciências exatas, naturais e sociais no desenvolvimento de soluções voltadas para formas sustentáveis de desenvolvimento.

Linha 3 – Processos de Urbanização na Amazônia e Sustentabilidade.

Integra projetos que focalizam a formação de recursos humanos e a produção de conhecimento visando a uma maior compreensão das possibilidades e obstáculos no desenvolvimento das regiões urbanas na Amazônia em bases sustentáveis. História ambiental e reconstrução de paisagens a partir de abordagens geológicas, paleontológicas e arqueológicas. Estudos do meio físico, quantificação de serviços ambientais de ecossistemas e avaliação de recursos naturais, enfocando as pressões oriundas do crescimento das cidades. Pesquisas sobre a qualidade de vida das populações urbanas envolvendo a quantificação de parâmetros de qualidade de águas, solo e ar e efeitos em saúde ambiental. Dimensionamento de estoques de recursos e pesquisa de alternativas tecnológicas, tendo como referência cenários futuros de crescimento das cidades amazônicas.

Linha 4 – Recursos Naturais, Biodiversidade e Bioprospecção na Amazônia.

Engloba projetos que envolvam a bioprospecção de recursos naturais da biodiversidade amazônica, usando a etnobotânica e a química de produtos naturais. Engloba, também, estudos sobre a biodiversidade, a conservação e o manejo de recursos aquáticos e agronômicos. Os estudos desta linha têm como estratégia a conservação e a educação socioambiental na perspectiva do desenvolvimento sustentável da Amazônia.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso no Curso de Doutorado do PPGSND será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.
- 1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo, composta por 5 (cinco) membros titulares mais 4 (quatro) membros suplentes, docentes do PPGSND, preferencialmente de diferentes áreas de conhecimento, nomeada para este fim pelo Coordenador do Programa.
- 1.3. O processo de seleção para o Doutorado será realizado em 6 (seis) etapas.
- 1.4. Para este edital estão sendo oferecidas um total de 15 (quinze) vagas.
 - §1º O Quadro de Capacidade de Orientação, Anexo I deste edital, quantifica e qualifica as vagas disponíveis por professor orientador do PPGSND, especificando ainda o tema e a linha de pesquisa com capacidade de desenvolvimento de orientação de teses para este edital.
 - §2º Atendendo a Resolução da UFOPA Nº 171 de 30 de novembro de 2016, serão disponibilizadas 2 (duas) vagas a servidores do quadro permanente estável e em exercício da UFOPA. Para este edital usaremos a denominação “Cota UFOPA” para as duas vagas referidas acima e a denominação “Cotista UFOPA” para os candidatos que declararem a opção de concorrer às vagas da “Cota UFOPA” em acordo com a Resolução da UFOPA Nº 171 de 30 de novembro de 2016.
 - §3º As vagas Cota UFOPA que não forem preenchidas serão disponibilizadas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação e observados os limites estabelecidos pelos docentes orientadores no Quadro de Capacidade de Orientação.
 - §4º O candidato que optar por concorrer nas condições estabelecidas pela Resolução Nº 171 de 30 de novembro de 2016, deverá declarar na ficha de inscrição essa condição.
 - §5º O candidato que optar por concorrer nas condições estabelecidas pela Resolução Nº 171 de 30 de novembro de 2016, deverá apresentar no ato da matrícula, documentação específica comprobatória de vínculo ao quadro permanente e em exercício de servidores da UFOPA.
 - §6º A lista dos candidatos aprovados e classificados, observados os limites estabelecidos pelos docentes orientadores no Quadro de Capacidade de Orientação incluído neste edital, será divulgada em ordem decrescente das notas alcançadas.
 - §7º Os candidatos aprovados que não tenham sido classificados poderão ser admitidos no programa caso haja desistência por parte de candidato que tenha sido classificado para vaga ofertada pelo mesmo docente orientador.
- 1.5. Poderão participar do processo de seleção para o curso de doutorado os candidatos que concluíram o curso de mestrado ou candidatos que apresentarem declaração emitida pela coordenação de curso de Pós-Graduação que informe data prevista para conclusão do mestrado, sendo que está será realizada antes da data de matrícula, conforme estipulado no item 4.1.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O período de inscrições para este processo seletivo está descrito no item 4.1 deste edital.
- 2.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do PPGSND, localizada na Unidade PROPPIT, Avenida Mendonça Furtado, nº 2440, Sala 4, CEP 68040-050, Santarém – Pará.
- 2.3. As inscrições deverão ser apresentadas, em envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:
 - 2.3.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital, na Secretaria do PPGSND e no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br com a indicação do professor orientador, da linha e do tema de pesquisa pretendidos, conforme descrito no Quadro de Capacidade de Orientação no Anexo I deste Edital.
 - 2.3.2 Cópia simples de um documento de Identificação oficial com foto, tais como: Carteira de Identidade, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte e Carteira Profissional;
 - 2.3.3 Cópia impressa do *Curriculum Vitae* atualizado, preenchido na plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br);
 - 2.3.4 Ficha de pontuação do *Curriculum Vitae* devidamente preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo disponível no Anexo III e na Secretaria do PPGSND no endereço

Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica
Programa de Pós-Graduação Sociedade, Natureza e Desenvolvimento

eletrônico: www.ufopa.edu.br, acompanhado das comprovações, devidamente ordenadas conforme o formulário;

- 2.3.5 Uma cópia impressa e uma cópia digital no formato PDF gravada em CD do Projeto da Tese de Doutorado elaborado de acordo com o modelo disponível no Anexo IV, na Secretaria do PPGSND e no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br.
- 2.4. Aos candidatos residentes fora de Santarém é facultada a inscrição mediante envio de toda a documentação exigida por meio de serviço de entrega rápida via postal, com data de postagem não posterior ao último dia de inscrição.
- §1º No caso de inscrição por via postal o candidato também deverá enviar cópias digitais da documentação exigida no item 2.3 para o endereço eletrônico ppgsnd@ufopa.edu.br e certificar-se de que o mesmo tenha sido devidamente recebido pelo PPGSND.
- §2º O candidato inscrito por via postal assume integral responsabilidade, arcando com as consequências de eventuais atrasos, extravios ou perda de correspondência e/ou documentos.
- 2.5. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração nas informações prestadas. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão indeferidas;
- 2.6. Será permitida a inscrição por procuração simples, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição;
- 2.7. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos;
- 2.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPGSND no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 2.9. Inscrições de candidatos com documentação incompleta serão indeferidas;
- 2.10. Não serão aceitas inscrições via fax, via internet, condicionais e/ou extemporâneas;
- 2.11. Toda documentação relativa à inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo as seguintes informações:
- a. Remetente: nome completo do candidato sem abreviaturas.
 - b. Título do Projeto de Pesquisa.
 - c. Destinatário: Coordenação do PPGSND
 - d. Assunto: Inscrição ao processo seletivo 2018 do PPGSND.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. A seleção será operacionalizada pela Comissão de Processo Seletivo, a ser designada pela Coordenação do PPGSND;
- 3.2. O Processo seletivo, aplicável apenas aos candidatos com inscrição aceita, constará de 06 (seis) etapas:
- a. **1ª Etapa – análise e homologação das inscrições:** de caráter **eliminatório** e constará da análise de documentação de acordo com os critérios descritos no item 2 deste edital.
 - b. **2ª Etapa – exame de capacitação em língua inglesa:** de caráter **eliminatório** e constará de uma prova escrita composta por 5 (cinco) questões de compreensão de um texto em inglês e terá a duração máxima de 3 (três) horas. O candidato poderá fazer uso exclusivo de um único dicionário impresso. A nota da prova terá escala de zero (0,0) a dez (10,0). Será divulgado o resultado em ordem alfabética, estando eliminado do processo de seleção aquele candidato cuja nota da prova em língua inglesa for inferior a seis (6,0).
 - i. Somente participarão desta etapa os candidatos com inscrições homologadas;
 - ii. Ao candidato aprovado nessa etapa, as provas serão disponibilizadas ao final do processo seletivo, independentemente dos resultados obtidos nas etapas subsequentes;

Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica
Programa de Pós-Graduação Sociedade, Natureza e Desenvolvimento

- iii. Ao candidato eliminado nessa etapa, as provas serão disponibilizadas a qualquer momento, desde que solicitado individualmente e na forma de documento **impresso** junto a Secretaria do PPGSND;
 - iv. A ausência do candidato no momento da realização da prova de capacitação em língua inglesa implicará em sua eliminação do processo de seleção, sendo que a relação dos candidatos aprovados para essa etapa, bem como o horário e local para a realização desta etapa, será divulgado conforme item 4.1 deste edital.
- c. **3ª Etapa – análise do projeto de tese pelo professor orientador indicado:** de caráter **eliminatório** e constará da análise do projeto de tese de acordo com os critérios descritos no Anexo V deste edital, pelo professor indicado como orientador pelo candidato na ficha de inscrição. O projeto de tese receberá parecer favorável ou não favorável à orientação. Será divulgado o resultado em ordem alfabética, estando eliminado do processo de seleção aquele candidato cujo projeto de tese receber parecer não favorável.
- i. Somente participarão desta etapa os candidatos aprovados nas etapas anteriores;
 - ii. Ao candidato aprovado nessa etapa, o parecer referente à análise do projeto de tese pelo professor indicado como orientador somente será disponibilizado ao final do processo seletivo, independentemente dos resultados obtidos nas etapas subsequentes;
 - iii. Ao candidato eliminado nessa etapa, o parecer referente à análise do projeto de tese pelo professor indicado como orientador será disponibilizado a qualquer momento, desde que solicitado individualmente e na forma de documento **impresso** junto à Secretaria do PPGSND;
 - iv. O parecer favorável do projeto de tese será considerado como compromisso formal de orientação e da existência de recursos para o financiamento da pesquisa por parte do Professor orientador indicado, caso o candidato venha a ser admitido no Programa.
- d. **4ª Etapa – avaliação do projeto de tese por *ad hoc*:** de caráter **eliminatório e classificatório** e constará da avaliação do projeto de tese de acordo com os critérios descritos no anexo VI deste edital por dois consultores *Ad Hoc* (designados pela **Comissão de Processo Seletivo**). Os projetos receberão nota na escala de zero (0,0) a dez (10,0), sendo o **resultado final** obtido pela média aritmética das duas notas. Em caso de discrepância (diferença entre as notas for igual ou maior a três (3,0)) entre as duas notas, um terceiro consultor *Ad Hoc* (designados pela **Comissão de Processo Seletivo**) realizará uma terceira análise do projeto de tese. Neste caso o resultado final será obtido pela média aritmética das duas notas mais próximas. Serão divulgados os resultados dos candidatos em ordem alfabética, estando eliminado do processo de seleção aquele candidato cujo projeto de tese obtiver nota final inferior a sete (7,0).
- i. Somente participarão desta etapa os candidatos aprovados nas etapas anteriores.
 - ii. Ao candidato aprovado nessa etapa, os pareceres referentes à análise do projeto de tese somente serão disponibilizados ao final do processo seletivo, independentemente dos resultados obtidos nas etapas subsequentes;
 - iii. Ao candidato eliminado nessa etapa, os pareceres referentes à análise do projeto de tese serão disponibilizados a qualquer momento, desde que solicitado individualmente e na forma de documento **impresso** junto à Secretaria do PPGSND.
- e. **5ª Etapa – entrevista:** de caráter **eliminatório e classificatório** e constará de uma apresentação e defesa do projeto de tese proposto pelo candidato. Nesta etapa cada candidato terá o tempo mínimo de dez (10) minutos e máximo de doze (12) minutos para apresentar seu projeto de tese sendo em seguida arguido pela **Comissão de Processo Seletivo** sobre conhecimentos na área de abrangência (específica e correlata), e sobre a adequação da proposta do candidato para o programa de doutoramento. A arguição pela **Comissão** terá duração máxima de vinte (20) minutos por candidato, independentemente

Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica
Programa de Pós-Graduação Sociedade, Natureza e Desenvolvimento

do número de integrantes da **Comissão** que participem efetivamente da arguição. Cada candidato receberá nota na escala de zero (0,0) a dez (10,0), conforme os critérios estabelecidos no Anexo VII deste edital. Para fins de obter o resultado final desta etapa, serão descartadas a maior e a menor notas atribuídas ao candidato pelos componentes da **Comissão**, sendo o resultado final obtido pela média aritmética das demais notas dos componentes da **Comissão de Processo Seletivo**. Será divulgado o resultado dos candidatos em ordem alfabética, estando eliminado do processo de seleção aquele candidato que na entrevista obtiver nota final inferior a sete (7,0).

- i. A entrevista será realizada somente para candidatos aprovados nas etapas anteriores;
 - ii. Esta etapa será realizada em sessão restrita ao público;
 - iii. A ausência do candidato no momento da entrevista implicará em sua eliminação do processo de seleção, sendo que a relação dos candidatos aprovados para esta etapa, bem como a data, horário e local para realização da entrevista, será divulgada conforme item 4.1 deste edital.
- f. **6ª Etapa – análise de currículo:** de caráter **classificatório** e constará da análise do *Curriculum vitae* e documentos comprobatórios pela **Comissão de Processo Seletivo**. A **Comissão** conferirá as informações contidas na **Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae** (Anexo III), preenchida e assinada pelo candidato, com os respectivos documentos comprobatórios ordenados e anexados pelo candidato. A comissão avaliadora poderá modificar a pontuação apresentada na ficha quando encontrar inconsistência entre informação presente na ficha de pontuação do curriculum e a respectiva documentação comprobatória.
- i. Somente participarão desta etapa os candidatos aprovados nas etapas anteriores.
 - ii. A ausência de assinatura do candidato na **Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae** implicará na eliminação do candidato do processo de seleção.
 - iii. A ausência de comprovação de qualquer informação contida na **Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae** implicará na eliminação do candidato do processo de seleção.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As datas e os horários de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

ETAPA	DATA	HORÁRIO / LOCAL
Período de Inscrições	De 09/10/2017 à 09/11/2014	Dás 8h às 11h e das 14h às 17h (exceto aos sábados, domingos e feriados)
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	Em 10/11/2017	Até às 18h
2ª Etapa Exame de capacitação em Língua Estrangeira (Inglês)	Em 16/11/2017	Das 9h às 12h na Unidade PROPPIT – UFOPA
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	Até 17/11/2017	Até às 18h
Divulgação do Resultado da 3ª Etapa	Até 22/11/2017	Até às 18h
Divulgação do Resultado da 4ª Etapa	Até 01/12/2017	Até às 18h
Divulgação do calendário e local para realização da 5ª Etapa	Até 06/12/2017	Até às 18h

Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica
Programa de Pós-Graduação Sociedade, Natureza e Desenvolvimento

Realização da 5ª etapa	De 11/12/2017 a 13/12/2017	Dás 8h às 18h
Divulgação do Resultado da 5ª Etapa	Até 13/12/2017	Até às 18h
Divulgação do Resultado da 6ª Etapa	Até 18/12/2017	Até às 18h
Divulgação do Resultado Final	Até 21/12/2017	Até às 18h
Matrícula dos candidatos aprovados	A ser informado pela Coordenação do PPGSND	8h às 12h e 14h às 17h na Unidade PROPPIT – UFOPA

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Os candidatos aprovados nas cinco etapas serão classificados em ordem decrescente da Média final. A média final será obtida por média ponderada entre as três etapas passíveis de nota no processo seletivo, de acordo com a fórmula: $Nota\ Final = (nota\ 4ª\ Etapa \times 0,4) + (nota\ 5ª\ etapa \times 0,4) + (nota\ 6ª\ etapa \times 0,2)$
- 5.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- Com maior nota na entrevista (5ª Etapa);
 - Com maior nota na avaliação *ad hoc* (4ª Etapa);
 - Com maior nota na análise do currículo (6ª Etapa);
 - Mais idoso.
- 5.3. A aprovação e a classificação no programa não garante concessão de bolsa.
- 5.4. O resultado final da seleção será divulgado conforme item 4.1, na secretaria do PPGSND e no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br. Não serão prestadas informações sobre o resultado do processo por telefone.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas (considerando-se apenas dias úteis) após a publicação do resultado parcial ou final, tendo como data inicial o 1º dia útil subsequente.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto/esfera em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando sempre que possível cópia de comprovantes.
- 6.3. O requerimento deverá ser digitado e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, contendo o nome do candidato, e deverá ser protocolado na Secretaria do PPGSND localizada na Unidade PROPPIT, Avenida Mendonça Furtado, no 2440, Santarém, PA.
- 6.4. Será indeferido de imediato, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 6.1 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.
- 6.5. Os recursos enviados por Fax, Internet, ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.
- 6.6. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo, e os resultados serão divulgados na Secretaria do PPGSND e no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br.
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados serão notificados pelo Coordenador sobre sua aceitação formal no Programa, com informações sobre o período de matrícula.
- 7.2. As matrículas no Programa de Pós-Graduação Sociedade, Natureza e Desenvolvimento serão efetivadas no período estipulado pelo calendário, a ser publicado pela Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT), na Secretaria do PPGSND.
- 7.3. No ato da Matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a. Cópia autenticada do Diploma de Curso de Mestrado ou comprovante que o substitua, para candidatos(as) que já tenham concluído o curso de mestrado. Para diplomas de mestrado emitidos por instituição estrangeira, este deve estar devidamente revalidado até a data da matrícula, de acordo com o §2 do Art. 48 da LDB e assim reconhecido em instituição de ensino superior no Brasil. Para efeito deste edital serão considerados documentos substitutivos ao diploma de mestrado:
 - i. Declaração do Curso de Mestrado de que o candidato finalizou o Mestrado e seu Diploma está em processo de emissão pela Instituição.
- 7.4. Original e Cópia simples da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor;
- 7.5. Original e Cópia simples do certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- 7.6. Original e Cópia simples de RNE ou do passaporte, para candidatos estrangeiros;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Dúvidas referentes ao edital, ao programa ou ao processo seletivo podem ser esclarecidas junto à secretaria executiva do programa por e-mail (secretariasnd@ufopa.edu.br).
- 8.2. A inscrição do candidato implica a aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo seletivo, contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.
- 8.3. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção mediante nova publicação de itens ou itens eventualmente retificando, alterando ou complementando seu(s) conteúdo(s).
- 8.4. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação formal por escrito, que deverá ser entregue na Secretaria do PPGSND.
- 8.5. De todas as reuniões da Comissão de Processo Seletivo serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.
- 8.6. A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada 30 dias após a divulgação do resultado final.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal/UFOPA.

Prof. Dr. Celson Pantoja Lima
Coordenador do PPGSND